

AUTO DE AVALIAÇÃO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
 AV. PRESIDENTE BERNARDES 723

Autos de Cumprimento de Sentença nº0001934-67.2010.8.16.0148.
 Requerente:-CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA DO SO
 Queridos:- MARLENE PIRES TOMAZ.

Eu, Oficial de Justiça avaliador desta Comarca, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Juiz da Vara Cível desta Comarca, após informações e diligencias necessárias, para proceder a avaliação do bem abaixo.

“Lote e terras sob nº327/327-A/327-A1/326-A 28 REM, com a área de 1.965,00 (Um mil, novecentos e sessenta e cinco) metros quadrados, subdivisão do lote nº327/327-A/327-A1/326-A/ 28, situada na “Rua Graciosa Costa do Sol”, sem edificações, da Gleba Cafezal e Gleba Ribeirão Vermelho, deste município e Comarca, com divisas e confrontações. Constantes da Matrícula nº19.785 do Cartório de Registro de Imóveis de Rolândia.

AVALIAÇÃO

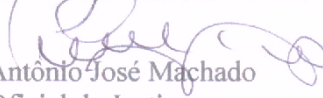
Visto e Avalio o imóvel acima, sem benfeitorias em.....R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

FONTE D EIFORMAÇÃO: Imobiliária Rolândia

Imobiliária Caviúna.

Nada mais havendo a avaliar, dou por findo o presente auto de avaliação, que dato e assino.

Rolândia, 22 de setembro de 2021.


 Antônio José Machado
 Oficial de Justiça

Fonte de Informação
 Imobiliária Rolândia e Caviúna

Cota Avaliação....R\$360,81

